

EDITAL Nº 426, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de Professor Substituto da Carreira de Magistério Superior, nos termos das Leis 8.745/93 e alterações dadas pelas Leis 9.849/99, 12.425/11 e 12.772/12, a partir da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, conforme abaixo:

1 - DO PROCESSO SELETIVO

- Setor: Litoral

- Câmara do Curso de Licenciatura em Artes Área de Conhecimento: Artes: música

Matérias Específicas: Laboratório de música, Práticas Sonoras, Arte-educação: música, Estágio Supervisionado em Música

Processo: 23075.213983/2017-21

Número de Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Mestrado em música ou em educação, com graduação (licenciatura ou bacharelado) em música ou artes, obtidos na forma da lei.

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Prova Didática Local e Horário das Inscrições: Unidade de Gestão de Pessoas da UFPR - Setor Litoral: Rua Jaguariáiva, 512, Caiobá, Matinhos - Paraná, CEP: 83260-000. Horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

O período das inscrições será: 5 DIAS ÚTEIS a partir da data de publicação do presente edital em Diário Oficial da União.

2 - DA REMUNERAÇÃO

- O professor substituto será contratado nos termos da Lei nº 8745/93, no nível I da Classe A da carreira de Magistério Superior e perceberá remuneração composta de: Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, + Auxílio-alimentação, conforme os valores estabelecidos neste edital.

- A remuneração de professor substituto em regime de 40 horas semanais será a seguinte: Graduação: R\$ 3.121,76; Graduação com Especialização: R\$ 3.552,08; Graduação com Mestrado: R\$ 4.241,05; Graduação com Doutorado: R\$ 5.742,14. O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 458,00.

- Para comprovação da titulação exigida para o cargo somente serão aceitos os diplomas de curso de Graduação reconhecido pelo MEC e de Pós-Graduação registrado, expedido por curso credenciado pela CAPES/MEC.

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os candidatos deverão apresentar requerimento de inscrição disponível no site <http://www.progepe.ufpr.br> ou na Secretaria do Departamento, cópia do documento de identidade, da titulação, do "currículo vitae" acompanhado dos respectivos comprovantes e do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais). A titulação exigida no presente Edital, quando obtida no exterior, deverá estar revalidada, de acordo com a legislação brasileira. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço www.progepe.ufpr.br ou na Secretaria do Departamento no qual serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil e não serão devolvidas em caso algum.

- O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário item V.

- O período de vigência do contrato não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) meses, e será estabelecido na portaria de contratação e no ato da assinatura do contrato, dependendo da disponibilidade orçamentária e da disponibilidade da vaga, podendo ser prorrogado de acordo com as Leis nº 8.745/93 e 9.849/99 conforme interesse da Instituição.

- É proibida a contratação, nos termos das Leis nº 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

- É proibida a contratação de pessoas que possuem participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, que exerçam o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art.117 da Lei nº 8.112/1990.

- É proibida a contratação de pessoas nomeadas ou designadas, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

- É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º da Lei 8.745/93.

- É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

- O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

- As demais informações, o programa e as normas para admissão de professor substituto encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria do respectivo Departamento.

- O presente edital, as Resoluções nº 92/06, alterada pela Resolução nº04/13 e Resolução nº 70/16 - CEPE, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet pelo seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>.

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 23076.017712/2015-74. / Contrato nº 98/2017- UFPE, firmado em 23.11.2017, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08 e a Porto Livre Empreendimentos Eireli - EPP, CNPJ: 05.300.142/0001-98. / Objeto: Concessão remunerada de uso de área física, medindo 224,44 m², localizada no Centro de Artes e Comunicação da UFPE, destinada à exploração dos serviços de Lanchonete e Restaurante, para fornecimento de lanches e refeições aos servidores, alunos e ao contingente considerável de pessoas que trabalham nessas dependências. / Valor: R\$ 1.701,00 mensais. / Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. / Signatários: UFPE: Profa. Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos - Vice-Reitora; CONCESSIONÁRIA: Sra. Tereza Maria Inojosa Coutinho - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2017 UASG 153080

Processo: 23076029314201762.
DISPENSA Nº 103/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. CNPJ Contratado: 11735586000159. Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FE. Objeto: Serviços de apoio à gestão administrativa e financeira pela FADE à UFPE para realização do projeto de Pesquisa "Medidas Adaptativas para Enfrentamento de Eventos Climáticos e Hidrológicos Extremos no Estado de Pernambuco". Fundamento Legal: Lei 8.666/93, atualizada. Vigência: 17/11/2017 a 17/11/2020. Valor Total: R\$242.736,60. Fonte: 250154166 - 2017NE800356. Data de Assinatura: 17/11/2017.

(SICON - 24/11/2017) 153409-15233-2017NE800021

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Processo nº 23076.046035/2017-63. / Protocolo de Intenções nº 52/2017-UFPE, celebrado em 17.11.2017, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08 e a University of Teacher Education Lucerne / Pädagogische Hochschule Luzern, Suíça. / Objeto: Promover a cooperação, em áreas de mútuo interesse, através dos meios indicados a seguir: 1. Intercâmbio de docentes, pesquisadores, técnicos e estudantes; 2. Implementação de projetos conjuntos de ensino, pesquisa e extensão; 3. Promoção de palestras e simpósios; 4. Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas tais como congressos, colóquios, seminários; e 5. Promoção de atividades de formação de pessoal docente-pesquisador, técnico e estudante. / Vigência: 03 (três) anos a partir da data de sua assinatura. / Signatários: UFPE: Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado - Reitor; University of Teacher Education Lucerne: Prof. Hans-Rudolf Schärer - Reitor.

EXTRATOS DE TERMOS DE DOAÇÃO

Processo nº 23076.032911/2017-74. / Termo de Doação nº 1764/2016-FUNCAMP, firmado em 02.10.2017, entre a UFPE e a Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP - FUNCAMP, CNPJ: 49.607.336/0001-06. / Objeto: Doação de 01 Analisador de Gases 02/C02, produzidos nos Fermentadores, modelo EX-2000, no valor de R\$ 22.215,72, pela FUNCAMP à UFPE. / Signatários: UFPE: Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado - Reitor; DOADOR: Sra. Rita de Cássia dos Santos Goulart - Gerente da Controladoria.

EDITAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 88/2017

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, com fundamento na Lei nº 8.112/1990, na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, na lei nº 13.325/2016, no Decreto nº 6.097/2007, no Decreto nº 7.485/2011 e, no Decreto nº 6.944/2009, portaria do MEC nº 243/2011 e nas Resoluções nº 22/2013, 29/2013, 15/2014, 16/2015, 23/2015 e 03/2016, e 13/2017 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, torna público a seguinte retificação ao EDITAL Nº 88 de 20 de novembro de 2017, Publicado no DOU nº 222, de 21/11/2017, páginas 70 a 76.

1-Estão excluídos do edital os seguintes itens: 2.14 DA REABERTURA, 2.14.1, 2.14.2, 2.14.3, 2.14.4 e 2.14.5. 2- No Anexo 1, Quadro de vagas do Centro de Ciências da Saúde - CCS, ONDE SE LÊ:

DEPARTAMENTO	ÁREA(S)	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº VAGAS	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/ PERFIL DO CANDIDATO
NUTRIÇÃO	Nutrição Subárea: Nutrição Clínica	Adjunto A	DE	01	Doutor em nutrição, Graduado em nutrição.

LEIA-SE:

DEPARTAMENTO	ÁREA(S)	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº VAGAS	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/ PERFIL DO CANDIDATO
NUTRIÇÃO	Nutrição Subárea: Nutrição Clínica	Adjunto A	DE	01	Doutor em nutrição ou áreas afins. Graduado em nutrição.

3-No Anexo 1, as atribuições do cargo constantes no Quadro de vagas do Centro de Ciências da Saúde - CCS são EXCLUSIVAMENTE para os departamentos de: MEDICINA TROPICAL, CIRURGIA, MEDICINA CLÍNICA, MEDICINA SOCIAL e NEUROPSQUIATRIA.

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO